

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 23/2016

Licitação Banco do Brasil nº 626709

1 PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE MACEIÓ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS sob nº. 5800.122115/2014, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nos. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Integram o presente edital os seguinte anexos:
- a) Anexo I Descrição do objeto;
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 18 de maio às 08h30min.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 18 de maio às 10h00.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br.
- 4.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas resultantes desta Contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570001 10301002244570001

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde;

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570002 10301002244570002

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570003 10301002244570003

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570004 10301002244570004

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570005 10301002244570005

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570006 10301002244570006

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570007 10301002244570007

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570008 10301002244570008

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 040001005- INV da Rede de Serviço de Saúde.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570001 10301002244570001

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 04000000- ASP.

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570002 10301002244570002

Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.

Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 04000000- ASP.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570003 10301002244570003
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.
- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570004 10301002244570004
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.
- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570005 10301002244570005
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.
- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570006 10301002244570006
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.
- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570007 10301002244570007
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.
- **Programa de Trabalho:** 18.001.44570008 10301002244570008
Projeto/Atividade: 4457 – Aparelhamento de Unidade de Saúde.
Especificação da Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recurso: 04000000- ASP.

- 5.2 A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2016, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste pregão as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame.
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.2.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP.
- 6.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

7 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br.
- 7.3 A Licitante, **devidamente qualificada**, poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Licitações – Coordenação de Licitações, situada na Rua Pedro Monteiro nº 47 – 3º Andar - Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-380 - Fone – (82) 3315 –7323, ou por meio eletrônico através do e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de licitações do Banco do Brasil.
- 8.3 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5 É de responsabilidade da licitante a comunicação imediata ao provedor do sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, como a perda da senha ou quebra do sigilo para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 8.7.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.**
- 8.7.2** Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua ficha ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 8.8** Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.7, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta com o valor global do lote, até a data e hora marcada para sua abertura, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento;
- 9.1.1** Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em lei.
- 9.3** A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1** Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1** Descrição completa e minuciosa do objeto conforme o Anexo I deste Edital, indicando a marca, modelo, procedência, prazo de garantia, valor unitário e global do lote.
- 10.1.2** Indicação do preço unitário, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, e valor global do lote, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3** Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.4** Prazo de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 10.1.5** Prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Declaração da licitante de que oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que as demais disposições pertinentes à matéria serão regidas pela Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.1.8 Declaração de que possui assistência técnica autorizada na cidade de Maceió ou que arcará com os custos, neles incluídas as despesas com frete, para os reparos necessários, durante o período de garantia.
- 10.1.9 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar a contratação.
- 10.1.10 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (se cabível) e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 Relativos a Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu o fornecimento.

- b) Apresentar comprovante de certificação de faixa de classificação “A” no consumo de energia para os lotes: 4,6 e 7.**

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.

11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$

$$ILC = AC \div PC \geq 1$$

Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1

11.1.4.3 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da lei.

11.1.4.4 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 6.204 de 05 de setembro de 2007.

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.

11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.

11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.

11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.

11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.

11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.

11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do lote**.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
 - 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa;
 - 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
 - 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 12.15 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 12.16 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora e poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos itens **10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira da empresa que apresentar o SICAF, será verificada através de consulta “on-line” ao referido cadastro, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 13.7 No caso do licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do licitante arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- 13.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 13.10 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO, observados os prazos para o fornecimento do objeto e demais condições definidas neste Edital.

14 DO RECURSO

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria de Licitações, no endereço citado no item 6.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço informado no item 6.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela SMS, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 16.4 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 16.5 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.5.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.5.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Da Contratante:

- 17.1.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 17.1.2 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para retirar a nota de empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 17.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 17.1.4 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, ou corrigido.
- 17.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 17.1.6 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para o fornecimento do produto.
- 17.1.7 Recusar a receber os produtos licitados, caso estejam em desacordo com a proposta oferecida na licitação, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado a contratada, sem que esta caiba o direito de indenização.
- 17.1.8 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos efetivamente entregues e efetuar o pagamento.
- 17.1.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 17.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

17.2 Da Contratada:

- 17.2.1 Retirar a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 17.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 17.2.3 Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 17.2.4 Fornecer o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 17.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 17.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 17.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 17.2.8 Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde serão entregues.
- 17.2.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante.
- 17.2.10 Arcar com o custo do frete dos bens, da origem até o seu destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte.
- 17.2.11 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 17.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vícios na qualidade do objeto fornecido.
- 17.2.13 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 17.2.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações desta contratação.
- 17.2.15 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18 DO FORNECIMENTO

- 18.1 Os objetos deverão ser entregues na Coordenação de patrimônio, situada na Rua José Bandeira Bastos, sem número, Tabuleiro, Maceió, Alagoas, CEP: 57081-040, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados, acompanhados da documentação fiscal, que deverá conter: quantidade, indicação da marca, modelo, procedência, valor unitário e total.
- 18.2 Os aparelhos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. Telefones: (82) 3315-5366/ 98752-9285).
 - 18.2.1 A SMS não se responsabiliza pela entrega em local diverso do indicado neste edital.
- 18.3 Os equipamentos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, e será recebido nas seguintes condições:
 - 18.3.1 **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
 - 18.3.2 Os aparelhos serão recusados, nos seguintes casos:
 - a. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas neste documento e na proposta da empresa vencedora.
 - b. Se apresentar qualquer defeito/vício durante os testes de aceitação, conformidade e verificação.
 - 18.3.3 Caso os equipamentos estejam enquadrados em quaisquer das situações do item anterior o Órgão informará ao particular para que o objeto seja substituído em, no máximo, 15 (quinze) dias, por outro de iguais características, não sendo aceitas manutenções nos aparelhos defeituosos por ocasião da entrega ou após a montagem.
 - 18.3.4 **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 18.3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 18.4 O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A Secretaria Municipal de Saúde deixará de recebê-los caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 18.5 O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 18.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a Secretaria Municipal de Saúde, por um servidor designado pela Contratante, através da Diretoria de Atenção a Saúde (email: das@sms.maceio.al.gov.br e telefone 82 3315-5191), a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho.
- 19.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 19.2.1 Expedir Ordem de Fornecimento;
 - 19.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 19.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 19.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula editalícia;
 - 19.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 19.2.6 Atestar as notas fiscais para efeito de pagamento;
 - 19.2.7 Recusar o objeto que for fornecido fora das especificações contidas neste Edital ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Fornecimento;
 - 19.2.8 Solicitar à Contratada, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;
- 19.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

20 DO PAGAMENTO

- 20.1 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a entrega dos equipamentos, a Nota Fiscal (em duas vias) emitida e entregue ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de recibo de quitação, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista e um requerimento dirigido ao Secretário solicitando o pagamento do valor faturado.
- 20.1.1 A Nota Fiscal deverá corresponder quantitativamente ao requisitado na Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo gestor da contratação.
- 20.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e após atesto do setor de Almoxarifado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.
- 20.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 20.3.1 Recebimento definitivo dos aparelhos em desconformidade com o disposto na cláusula que trata da especificação do objeto;
 - 20.3.2 Ausência ou decurso do prazo de validade da documentação discriminada no subitem 20.1
 - 20.3.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.
- 20.4 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada adote as medidas saneadoras necessárias.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 20.5 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

21 DAS SANÇÕES

- 21.1 Em virtude da participação do certame e/ou inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:
- 21.1.1 Advertência;
- 21.1.2 Multa diária de 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor referente à parcela inadimplida;
- 21.1.3 Multa diária de 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total estimado da contratação;
- 21.1.4 Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado da contratação;
- 21.1.5 Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do pedido, por ocorrência;
- 21.1.6 Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação;
- 21.1.7 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Contratante.
- 21.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.2 A Contratada estará sujeita às sanções definidas no *caput* deste item, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:
- 21.2.1 Atraso quanto à retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.1” e “21.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor).
- 21.2.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital, não mantiver a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “21.1.5”;
- 21.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “21.1.6”;
- 21.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.2.5 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Contratante, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista em 21.1.1;
- 21.2.6 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência: aplicação da sanção prevista na alínea “21.1.4”;
- 21.2.7 Por dia de atraso quanto ao término do prazo de entrega, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “21.1.3”;
- 21.2.8 Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, relativo ao término do prazo de entrega: aplicação da sanção prevista na alínea “21.1.2.”;
- 21.2.9 Por dia de atraso sem justa causa e prévia comunicação à Contratante, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “21.1.5”;
- 21.2.10 Por dia de atraso sem justa causa e prévia comunicação à Contratante, por período superior a 30 (trinta) dias corridos: aplicação da sanção prevista na alínea “21.1.6”.
- 21.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item “21.2”, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 21.5 As penalidades fixadas no subitem “21.1” serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 21.6 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 22.1 Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
- a) Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
 - b) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- 22.2 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23 DA GARANTIA

- 23.1.1 A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses para cada equipamento.
- 23.1.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 23.1.3 Durante o período de garantia o aparelho que apresentar defeitos deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 23.1.4 Junto aos bens deverá ser enviado o Certificado de Garantia, em língua portuguesa, contendo todas as informações necessárias à manutenção da garantia, bem como a rede de postos autorizados a efetuar as manutenções corretivas.
- 23.1.5 Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídas as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- 23.2 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

25 DO FORO

- 25.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 13 de maio de 2016

Sâmmara Cardoso Lira
Pregoeira

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 23/2016.

ANEXO I

Lote 01

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valot total (R\$)
01	Aparelho de DVD compatível DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, controle remoto e porta USB, 220 volts.	und	45		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Lote 02

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valot total (R\$)
01	Televisor LCD 32", com conversor digital, entrada HDMI, porta USB e tecnologia Full HD. Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.	und	50		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Lote 03

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valot total (R\$)
01	Bebedouro de garrafão coluna, em aço inox, gabinete em aço carbono, laterais do gabinete em aço inoxidável de alto brilho, capacidade do garrafão: 05 a 20 litros, para água gelada e natural, torneiras embutidas em plástico polipropileno e máscara colorida removível vedante em silicone atóxico, mola em aço inox 304, depósito de água em poliestileno atóxico, capacidade do reservatório para água gelada: 2,1 litros, temperatura da refrigeração 4°C a 14°C, 150W, bivolt ou 220V, encanamento de água em silicone atóxico, gás refrigerado ecológico, termostato para 7 temperaturas, pingadeira removível, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto na cor preta, serpentina em aço inoxidável, unidade frigorífica selada, torneiras e pingadeira na cor preta, torneira com indicação de água gelada ou natural. Dimensões: 960 x 305 x 330 mm (AxLxP). Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.	und	52		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Lote 04

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Refrigerador 280 Litros Branco – Especificação Técnica: na cor branca; Tipo: Refrigerador; Porta: 1; Capacidade Total 280 Litros; possui Controle de Umidade, Degelo, Display, Frost Free, Pés Niveladores; Voltagem: 220V; Consumo 220V46 kWh/mês. Faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.	und	137		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Lote 05

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Ventilador de teto Potência 1/6 cv rpm, 420 diâmetro, 1100 mm área de Ventilação, todo em aço tratado com pintura Eletrostática, 3 pás, 127 ou 220 volts, chave liga/Desliga com reversão, cor cinza. Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.	und	102		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Lote 06

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Condicionador ar, tipo: SPLIT, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, controle eletrônico, na cor branca, com vazão aproximada de 700 a 850 m³/h, com display de informação de temperatura e funções ativas (painel eletrônico), ciclo frio, deflexão de ar para cima e para baixo automática, controle remoto com display de cristal líquido, tensão de operação 220 v, compressor do tipo rotativo. Principais funções: controle de temperatura, função ventilar, baixo ruído. Filtro do tipo antibacteriano lavável. Conteúdo, unidade evaporado, unidade condensadora e manual. Faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação.	und	610		

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Lote 07

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Condicionador ar, tipo: SPLIT, capacidade refrigeração 18000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, controle mecânico, na cor branca, com vazão aproximada de 700 a 850 m³/h, com display e informação de temperatura e funções ativas (painel eletrônico), ciclo frio, de flexão de ar para cima e para baixo automática, controle remoto com display de cristal líquido, tensão de operação 220 v, compressor do tipo rotativo. Principais funções: controle de temperatura, função ventilar, baixo ruído. Filtro do tipo antibacteriano lavável. Conteúdo, unidade evaporado, unidade condensadora e manual. Faixa de classificação A no consumo de energia, com certificação. Dimensões aproximadas, podendo ter variação de $\pm 10\%$.	und	31		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Maceió, 13 de maio de 2016

Sâmara Cardoso Lira
Pregoeira

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 23/2016.

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo
o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 23/2016, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 23/2016.

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso
identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

Diretoria de Licitações

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 23/2016.

ANEXO IV
(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - DL/SMF nº /2016.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)